



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP**  
**Tel/Fax (15) 3261-9000**

LEI Nº 5.408 DE 20 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.101, DE 25 DE JUNHO DE 1991, ALTERADA PELA LEI 4.863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Projeto de Lei nº 83/2015 – Processo nº 2916/01/2015 - PMPF*

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso VII do art. 3º da Lei nº 3.101, 25 de junho de 1991, alterada pela Lei nº. 4.863, de 17 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º . (...):**

(...)

VII – Assinar cheques em conjunto com o Prefeito e o responsável pela Tesouraria, quando for o caso.

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE JULHO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 20 DE JULHO DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO